



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

2ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: (11) 2388-6617,
Mauá-SP - E-mail: maua2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008637-53.2017.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Reserva do Mirador**
 Executado: **Priscila Silva Malfi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THIAGO ELIAS MASSAD**

Vistos.

Verifico que o exequente apresentou avaliações nos valores de R\$ 220.000,00 (fls. 286/291), R\$ 232.000,00 (fls. 292/296) e R\$ 195.000,00 (fls. 298/301).

Os valores demonstrados pela parte-autora são idôneos, posto que foram apresentados em laudos devidamente assinados por corretores de imóveis.

Oportuno anotar que pela própria natureza do bem avaliado (imóvel) são esperadas avaliações divergentes, bem como que os valores apresentados não apresentam grande diferença entre si, a ponto de justificar a avaliação por perito.

Assim, considerando todas as avaliações apresentadas, **fixo em R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) o valor de avaliação do bem, correspondente à média aritmética das avaliações apresentadas.

Intime-se a executada acerca da avaliação.

Expeça-se mandado para o endereço de fl. 149, devendo o exequente providenciar o depósito das diligências do Oficial de Justiça no prazo de 05(cinco) dias.

Intime-se.

Mauá, 09 de janeiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

2ª VARA CÍVEL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: (11) 2388-6617,

Mauá-SP - E-mail: maua2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**